



## 9. DA HOMOLOGAÇÃO E VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

9.1.O concurso público terá seu resultado final homologado pela Secretária Executiva do Ministério da Saúde mediante publicação no D.O.U, da relação dos nomes dos candidatos aprovados e classificados.

9.1.1.Nesta divulgação serão consideradas as notas alteradas por recursos, que tenham sido deferidos.

9.2.A validade do concurso público é de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, contada a partir da data de publicação da homologação do concurso público.

## 10. DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL

10.1.Os candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas existentes, para cada perfil oferecido, serão convocados por meio de telegrama, para exame de aptidão física e mental, sob a coordenação do INCA.

10.2.O não comparecimento ao exame de aptidão física e mental implicará na desistência do candidato em ser nomeado para cargo efetivo no INCA.

## 11. DA INVESTIDURA NO CARGO

11.1. São condições para investidura no cargo:

11.1.1. No caso de brasileiro nato ou naturalizado e, no caso de nacionalidade portuguesa:

a) estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, na forma do disposto no artigo 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;

b) gozar dos direitos políticos;

c) estar quite com as obrigações eleitorais;

d) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;

e) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/perfil.

f) possuir a formação escolar, titulação, conhecimentos específicos e experiência requerida para o cargo/perfil;

g) ter idade mínima de dezoito anos completos até a data da convocação para nomeação;

h) estar inscrito no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional, quando for o caso;

i) não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público nos termos da Constituição Federal de 1988 e da Lei nº 8.112/90.

j) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital e em seus Anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

11.1.2.No caso de estrangeiro, na forma da Lei nº 9.515, de 20 de novembro de 1.997, que acrescentou o parágrafo 3º ao Artº 5º da Lei 8.112/90.

11.2.Os candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas existentes, para cada perfil oferecido serão convocados pela ordem de classificação final, por telegrama, para manifestar interesse ou não pela nomeação.

11.3.Somente será empossado no cargo o candidato considerado apto no exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, a ser realizado por profissionais previamente designados pelo INCA.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1.Os resultados deste Concurso Público serão publicados no Diário Oficial da União e disponibilizados pela internet no endereço [www.inca.gov.br/inscricaoconcurso/pesquisador2009](http://www.inca.gov.br/inscricaoconcurso/pesquisador2009).

12.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público que sejam publicados no Diário Oficial da União e divulgados na Internet, no endereço eletrônico [www.inca.gov.br/inscricaoconcurso/pesquisador2009](http://www.inca.gov.br/inscricaoconcurso/pesquisador2009).

12.2.O candidato será responsável pela atualização de seu endereço residencial, junto ao INCA até o final do prazo de validade do Concurso.

12.3.O reajuste dos vencimentos se dará na forma da lei.

12.4. Será sumariamente excluído do Concurso, em qualquer fase, o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata ou não atender às determinações do presente Edital e seus Anexos.

12.5.A classificação no Concurso Público não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser nele nomeado, segundo rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização desse ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração.

12.6.O INCA não arcará com despesas de deslocamento e/ou mudança dos candidatos para a realização das provas e/ou investidura no cargo.

12.7. Todas as pessoas nomeadas para o cargo do presente Concurso Público estarão regidas pela Lei nº 8.112/90 e pelo Plano de Carreiras para a Área de Ciência e Tecnologia, Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993.

12.8.O candidato nomeado deverá permanecer, no mínimo, por 03 (três) anos no Instituto Nacional de Câncer, em efetivo exercício do cargo para o qual foi concursada a vaga, não sendo aceito pedido de redistribuição ou remoção, salvo por imposição legal ou interesse do INCA.

12.9.O candidato nomeado poderá estar sujeito a deslocamentos para executar trabalhos em diferentes áreas do país.

12.10.Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso Público do INCA, ou, em última instância, pela Secretária Executiva do Ministério da Saúde, em consonância com a Direção Geral do INCA.

MÁRCIA BASSIT LAMEIRO DA COSTA  
MAZZOLI

## Anexo I Fases do Concurso

Fases	Característica	Pontuação Mínima para Classificação	Pontuação Máxima	Peso
Análise de Títulos e Currículo	Classificatória (*)	-	100 pontos	02
Defesa Pública de Memorial	Classificatória e Eliminatória	50 pontos	100 pontos	03
Prova Escrita	Classificatória e Eliminatória	50 pontos	100 pontos	01
Prova Oral	Classificatória	-	100 pontos	01

(\*)Exceto se o candidato não cumprir ou não comprovar os itens citados no item 3.12.

## Anexo II Análise de Títulos e Currículo

I - Qualificações e experiência profissional na área de atuação.	Nota máxima: 15 pontos
a) Estágio de Pós-doutorado em áreas correlatas ao do conhecimento do perfil (mínimo de 01 ano)	Até 2 pontos
b) Prêmios, bolsas e distinções recebidos por atividades relacionadas ao ensino superior, pesquisa, extensão ou formação profissional e de docentes de magistério superior;	Até 3 pontos
c) Credenciamento e/ou coordenação de cursos de pós-graduação stricto sensu credenciados pela CAPES;	Até 2 pontos
d) Obtenção (como coordenador/pesquisador responsável) de recursos e auxílios financeiros para pesquisa;	Até 05 pontos
e) Outras atividades: Chefias em unidades acadêmicas na área de conhecimento do perfil, participação em comitês editoriais de publicações científicas de circulação internacional, aprovação em concurso em órgãos públicos e em instituições de magistério superior para cargos correlatos à área de conhecimento do perfil; assessores a instituições de pesquisa, ciência e tecnologia, órgãos de saúde e ensino; participação em bancas de concurso público; atividades de extensão.	Até 03 pontos
II - Produção Científica	Nota máxima: 70 pontos
a) Autoria ou co-autoria de artigos científicos completos (originais ou de revisão) publicados (on-line ou impressos) em revistas científicas de circulação internacional com corpo editorial, listadas no PubMED, Index Medicus, Current Contents, Web of Science ou Scopus (A pontuação das publicações terá em conta: a atuação do candidato em cada publicação (se for autor principal, correspondente ou simples co-autor), índice de impacto das revistas, número de citações das publicações, índice H do candidato);	Até 40 pontos
b) Livros e capítulos de livros de abrangência internacional;	Até 10 pontos
c) Artigos científicos completos (originais ou de revisão) publicados (on-line ou impressos) em revistas científicas de circulação local;	Até 05 pontos
d) Livros e capítulos de livros de abrangência local ou de uso restrito;	Até 05 pontos
e) Processos e patentes	Até 10 pontos
III - Formação de Pessoal e atividades docentes;	Nota máxima: 15 pontos
a) Orientação de dissertações defendidas e em cursos em nível de mestrado em curso de Pós-Graduação Stricto Sensu credenciados pela CAPES;	Até 03 pontos
b) Orientação de teses defendidas e em curso em nível de doutorado em cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu credenciados pela CAPES;	Até 05 pontos
c) Disciplinas ministradas como responsável ou colaborador em cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu credenciados pela CAPES;	Até 02 pontos
d) Participação em bancas examinadoras de Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu credenciados pela CAPES;	Até 01 ponto
e) Orientação de Pós-doutores;	Até 03 pontos
f) Orientação de alunos de graduação nas categorias iniciação científica e elaboração de monografias	Até 01 ponto

## AVISO DE ANULAÇÃO

Nulificar o Termo de Rescisão relativo ao Convênio nº. 3214/2007, publicado no D.O.U. nº. 115-E, de 19/06/2009, Seção III, página 88.

MÁRCIA BASSIT LAMEIRO DA COSTA MAZZOLI  
Secretária-Executiva

## SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS

### EXTRATOS DE RESCISÃO

#### CONTRATO Nº 0205/2009

Nº. Processo: SIPAR 25000.666280/2009-91. Contratante: MINISTÉRIO DA SAÚDE. Contratado: ADRIANA KELLY SANTOS - matrícula SIAPE nº 1280836. Objeto: Contrato de Prestação de Serviços Técnicos por Tempo Determinado. Fundamentação Legal: Inciso II do Art. 12 da Lei nº 8.745/93. Data de Rescisão: 11/01/2010.

#### CONTRATO Nº 0170/2009

Nº. Processo: SIPAR 25000.663434/2009-92. Contratante: MINISTÉRIO DA SAÚDE. Contratado: EDSON MOREIRA LIMA - matrícula SIAPE nº 0465653. Objeto: Contrato de Prestação de Serviços Técnicos por Tempo Determinado. Fundamentação Legal: Inciso II do Art. 12 da Lei nº 8.745/93. Data de Rescisão: 18/12/2009.

#### CONTRATO Nº 0181/2009

Nº. Processo: SIPAR 25000.662401/2009-25. Contratante: MINISTÉRIO DA SAÚDE. Contratado: ANA CRISTINA SÁ FISCHER - matrícula SIAPE nº 1321750. Objeto: Contrato de Prestação de Serviços Técnicos por Tempo Determinado. Fundamentação Legal: Inciso II do Art. 12 da Lei nº 8.745/93. Data de Rescisão: 16/01/2010.

#### CONTRATO Nº 0171/2009

Nº. Processo: SIPAR 25000.662379/2009-13. Contratante: MINISTÉRIO DA SAÚDE. Contratado: RAYANNE PEREIRA DE SOUSA - matrícula SIAPE nº 1683436. Objeto: Contrato de Prestação de Serviços Técnicos por Tempo Determinado. Fundamentação Legal: Inciso II do Art. 12 da Lei nº 8.745/93. Data de Rescisão: 30/12/2009.

#### CONTRATO Nº 0457/2009

Nº. Processo: SIPAR 25000.626849/2009-85. Contratante: MINISTÉRIO DA SAÚDE. Contratado: LEONARDO ANTONIO DA SILVA - matrícula SIAPE nº 1283680. Objeto: Contrato de Prestação de Serviços Técnicos por Tempo Determinado. Fundamentação Legal: Inciso II do Art. 12 da Lei nº 8.745/93. Data de Rescisão: 31/12/2009.

## COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS GERAIS

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2009

Nº Processo: 25000550325200914. Contratante: MINISTERIO DA SAUDE -CNPJ Contratado: 82277955000155. Contratado : NOVO NORDISK FARMACEUTICA DO -BRASIL LTDA. Objeto: Aquisição de 1.214.000 frascos-ampolas de 10 ml de Insulina Humana NPH, suspensão injetável 100 UI/ml, referente à primeira distribuição da Ata de Registro de Preços nº 08/2009. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005 e Lei 8.666/1993. Vigência: 28/12/2009 a 28/03/2010. Valor Total: R\$3.981.920,00. Fonte: 151000000 - 2009NE904632. Data de Assinatura: 28/12/2009.

(SICON - 29/12/2009) 250005-00001-2009NE900002

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 10128/2009

Nº Processo: 25000646036200910. Contratante: MINISTERIO DA SAUDE -CNPJ Contratado: 00658293000107. Contratado : DATA GRAPHICS TECNOLOGIA E -INFORMACAO LTDA. Objeto: Aquisição de 1500 (um mil e quinhentos) unidades de Antenas Parabólicas e respectivos receptores com serviços de instalação e configuração. Fundamento Legal: Leis 10520/02, 8666/93 e Decreto 5450/05. Vigência: 23/12/2009 a 06/02/2010. Valor Total: R\$557.850,00. Fonte: 151000000 - 2009NE904424. Data de Assinatura: 23/12/2009.

(SICON - 29/12/2009) 250005-00001-2009NE900002

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 10130/2009

Nº Processo: 25000646014200941. Contratante: MINISTERIO DA SAUDE -CNPJ Contratado: 03928633000152. Contratado : HOUTER DO BRASIL LTDA -Objeto: Aquisição de 1.500(um mil e quinhentos)unidades de TV LCD 32". Fundamento Legal: Leis 8.666/93,10.520/02 e decreto 5.450/05. Vigência: 23/12/2009 a 06/02/2010. Valor Total: R\$1.715.970,00. Fonte: 151000000 - 2009NE904443 Fonte: 151000000 - 2009NE904444. Data de Assinatura: 23/12/2009.

(SICON - 29/12/2009) 250005-00001-2009NE900002

### EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Espécie: Convênio Nº 00018/2009. Nº Processo: 25000650048200931. Convenientes: Concedente : DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA - DLOG, Unidade Gestora: 250005, Gestão: 00001. Conveniente : FUNDACAO BUTANTAN, CNPJ nº 61.189.445/0001-56. Objeto: Produção pelo conveniente de 18.000.000 de doses de Vacina contra Influenza (Sazonal), para atendimento ao Programa Nacional de Imunizações.. Valor Total: R\$ 105.300.000,00, Valor a ser transferido ou descentralizado no exercício em curso : R\$ 34.607.283,34, Valor previsto para exercícios subsequentes : R\$ 70.692.716,66. Crédito Orçamentário: PTRES: 21895, Fonte Recurso: